



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**

- Estância Balneária

**LEI N° 2.291,  
DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Autoria: Edil Carlos Alexandre P. dos Santos.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO  
BAIRRO DO ICAPARA, NO MUNICÍPIO DE  
IGUAPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 20 de novembro de 2017, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O logradouro público localizado no Pontal, no bairro do Icapara, nesta urbe, também conhecido como rua 2, cujo marco inicial é a Estrada Prefeito Osmar de Freitas Santos e o marco final é o Mar Pequeno, o qual possui aproximadamente 520 metros de comprimento, passará a denominar-se ***“Rua Dois Irmãos”***.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017**

**WILSON ALMEIDA LIMA  
PREFEITO**